
PORTARIA Nº 185 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

“Designa o Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão Permanente de Licitação para atuar em Licitações, Compras e Contratos e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Vereador GABRIEL PEREIRA LOPES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 4.365 de 22 de dezembro de 2021, e alterações:

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o art. 3º, IV, § 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de licitações, compras e contratos destinada a aquisição de bens, serviços comuns e obras em que a disputa ocorre por meio de propostas e lances em seções públicas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o pregoeiro e membros da equipe de apoio em licitação na modalidade de Pregão no âmbito da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, conforme abaixo descrito:

I - Pregoeiro:

IGOR ALVES REZENDE

II - Equipe de apoio:

a) BÁRBARA HYANNA GOMES MENEZES MENDES;

b) DEOGENES NOGUEIRA DA SILVA.

III - Suplentes de apoio:

a) ROSEMAR BORGES DE ALMEIDA;

b) CILMA BALBINO DE SOUSA.

§ 1º - Na ausência de um membro da equipe de apoio será convocado um suplente na ordem do inciso III do Art. 1º.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Barra do Garças - MT:

I- Presidente: EURICO MARCO RODRIGUES DA FONSECA;

II- 1º Membro: IGOR ALVES REZENDE;

III- 2º Membro: BÁRBARA HYANNA GOMES MENEZES MENDES;

IV- 1º Suplente: ROSEMAR BORGES DE ALMEIDA;

V- 2º Suplente: CILMA BALBINO DE SOUSA.



§ 1º - Na ausência do presidente da Comissão, o primeiro membro assumirá a função de presidente, e será convocado um membro suplente, para recompor a Comissão.

§ 2º - Na ausência do 1º ou do 2º membro, serão convocados suplentes na ordem da suplência.

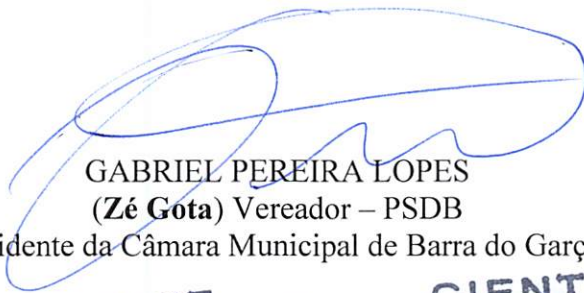
Art. 3º - Todos os procedimentos licitatórios, no âmbito da Câmara Municipal de Barra do Garças, deverão ser autorizados prévia e expressamente pelo Presidente da Câmara.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 148, de 17 de julho de 2023.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT,
06 de outubro de 2023.


GABRIEL PEREIRA LOPES
(Zé Gota) Vereador – PSDB
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

CIENTE
EM 10/10/2023
Horas 12:48
ASSINATURA *Barbara Moreira*

CIENTE
EM 10/10/2023
Horas 12:49
ASSINATURA *Barbara*

CIENTE
EM 10/10/2023
Horas 12:30
ASSINATURA *Barbara Moreira*

CIENTE
EM 10/10/2023
Horas 12:55
ASSINATURA *Osaine*

CIENTE
EM 10/10/2023
Horas 12:55
ASSINATURA *Osaine*

CIENTE
EM 10/10/2023
Horas 12:55
ASSINATURA *Osaine*

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento a Legislação em vigor, procedi nesta data, a publicação do ato administrativo abaixo no local especificado.

Ato *fixado no mural*

Local: Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva
barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/camarabarradogarcas
Barra do Garças/MT, 06/10/2023

Osaine
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento a Legislação em vigor, procedi nesta data, a publicação do ato administrativo abaixo no local especificado.

Ato *DocTCE/MT Nº 3168 PG.03*

Local: Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva
barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/camarabarradogarcas
Barra do Garças/MT, 09/10/2023

Osaine